

Critério *d*) Outras Atividades Relevantes, com fator de ponderação de 5 %.

Critério *e*) Apresentação Pública com fator de ponderação que poderá ir até uma majoração de 5 % da ponderação global.

Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área da Musicologia referida no ponto 1.

13 — A apresentação pública referida no ponto 12 compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Ref.ª CESEM-01), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora — Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica,

nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

31/08/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

311624783

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8815/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 101 /2018, de 27 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração da Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 758/2007, publicado no *Diário da República* n.º 10, 2.ª série, de 15 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD251/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho, pelo Despacho n.º 12 807/2006.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 26581/2008, publicado no *Diário da República* n.º 204, 2.ª série, de 21 de outubro, pelo Despacho n.º 14110/2012, publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 30 de outubro, pelo Despacho n.º 9924/2013, publicado no *Diário da República* n.º 144, 2.ª série, de 29 de julho, pelo Despacho n.º 12190/2014, publicado no *Diário da República* n.º 190, 2.ª série, de 2 de outubro e pela Declaração de retificação n.º 975/2015, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 4 de novembro.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1213/12622, em 6 de maio de 2014.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2183/2011/AL02, em 1 de agosto de 2018, entram em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

29 de agosto de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia de Telecomunicações e Informática

- 5 — Área científica predominante: Engenharia de Telecomunicações e Informática
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas | Sigla | Créditos | |
|--|--------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Opcionais |
| Matemáticas Gerais | MatGer | 27 | |
| Lógica e Computação | LogCom | 4,5 | |
| Competências Transversais | CT | 6 | |
| Eletrónica | Electr | 12 | |
| Sistemas, Decisão e Controlo | SDC | 6 | |
| Telecomunicações | Tele | 12 | |

| Áreas científicas | Sigla | Créditos | |
|--|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Opcionais |
| Computadores | Comp | 24 | |
| Físicas e Tecnologias Básicas | FBas | 12 | |
| Engenharia e Gestão de Organizações. | EGO | 4,5 | |
| Probabilidades e Estatística | PE | 6 | |
| Análise Numérica e Análise Aplicada. | ANAA | 4,5 | |
| Metodologia e Tecnologia da Programação. | MTP | 28,5 | |
| Computação Gráfica e Multimédia | CGM | 6 | |
| Arquitetura e Sistemas Operativos | ASO | 21 | |
| Sistemas da Informação | SI | 6 | |
| <i>Subtotal</i> | | 180 | |
| <i>Total</i> | | | 180 |

10 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Ciclo de estudos em Engenharia de Telecomunicações e Informática

QUADRO N.º 2

| Unidade curricular | Área científica | Ano curricular | Organização do ano curricular | Horas de trabalho | | | | | | | | | | Créditos | | |
|--|-----------------|----------------|-------------------------------|-------------------|----------|------|------|----|---|---|----|---|--|----------|--------------------------|-----|
| | | | | Total | Contacto | | | | | | | | | | Horas totais de contacto | |
| | | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | O | | | | |
| Cálculo Diferencial e Integral I | MatGer | 1.º | 1.º semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | | | 63 | 6 |
| Fundamentos da Programação | MTP | 1.º | 1.º semestre | 210 | 42 | 21 | | | | | | | | | 63 | 7,5 |
| Sistemas Digitais | Comp | 1.º | 1.º semestre | 168 | 42 | 10,5 | 10,5 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Álgebra Linear | MatGer | 1.º | 1.º semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | | | 63 | 6 |
| Elementos de Matemática Discreta. | LogComp | 1.º | 1.º semestre | 126 | 28 | 21 | | | | | | | | | 49 | 4,5 |
| Introdução aos Algoritmos e Estruturas de Dados. | MTP | 1.º | 2.º semestre | 210 | 42 | | 21 | | | | | | | | 63 | 7,5 |
| Arquitetura de Computadores | Comp | 1.º | 2.º semestre | 168 | 42 | 7,5 | 13,5 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Cálculo Diferencial e Integral II | MatGer | 1.º | 2.º semestre | 210 | 56 | 21 | | | | | | | | | 77 | 7,5 |
| Mecânica e Ondas | FBas | 1.º | 2.º semestre | 168 | 42 | 14 | 7 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Introdução à Engenharia de Telecomunicações e Informática. | CT | 1.º | 2.º semestre | 84 | | 24 | | | | | | | | | 24 | 3 |
| Análise Complexa e Equações Diferenciais. | MatGer | 2.º | 1.º semestre | 210 | 56 | 21 | | | | | | | | | 77 | 7,5 |
| Programação com Objetos | MTP | 2.º | 1.º semestre | 168 | 42 | | 21 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Eletromagnetismo e Ótica | FBas | 2.º | 1.º semestre | 168 | 42 | 14 | 7 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Sistemas Operativos | ASO | 2.º | 1.º semestre | 168 | 42 | | 21 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Matemática Computacional | ANAA | 2.º | 1.º semestre | 126 | 42 | | | | | | | | | | 42 | 4,5 |
| Probabilidades e Estatística | PE | 2.º | 2.º semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | | | 63 | 6 |
| Sistemas e Sinais | SDC | 2.º | 2.º semestre | 168 | 42 | 13,5 | 7,5 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Introdução às Interfaces Pessoa-Máquina. | CGM | 2.º | 2.º semestre | 168 | 42 | | 21 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Introdução às Redes de Computadores. | Comp | 2.º | 2.º semestre | 168 | 42 | | 21 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Bases de Dados | SI | 2.º | 2.º semestre | 168 | 42 | | 21 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Propagação e Antenas | Tele | 3.º | 1.º semestre | 168 | 42 | 10,5 | 10,5 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Arquiteturas de Redes | Comp | 3.º | 1.º semestre | 168 | 42 | | 21 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Sistemas Distribuídos | ASO | 3.º | 1.º semestre | 210 | 42 | | 21 | | | | | | | | 63 | 7,5 |
| Gestão | EGO | 3.º | 1.º semestre | 126 | 28 | 21 | | | | | | | | | 49 | 4,5 |
| Introdução aos Circuitos e Sistemas Eletrónicos. | Electr | 3.º | 1.º semestre | 168 | 42 | 10,5 | 10,5 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Engenharia de Software | MTP | 3.º | 2.º semestre | 210 | 42 | | 21 | | | | | | | | 63 | 7,5 |
| Segurança Informática em Redes e Sistemas. | ASO | 3.º | 2.º semestre | 210 | 42 | | 21 | | | | | | | | 63 | 7,5 |
| Eletrónica dos Sistemas Embebidos. | Electr | 3.º | 2.º semestre | 168 | 42 | 7 | 14 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Sistemas de Comunicações | Tele | 3.º | 2.º semestre | 168 | 42 | 19,5 | 1,5 | | | | | | | | 63 | 6 |
| Computação e Sociedade | CT | 3.º | 2.º semestre | 84 | 21 | | | | | | | | | | 21 | 3 |